

REQUERIMENTO Nº 011/2020

Senhor Presidente,

Considerando o competente despacho do presidente da Câmara Municipal de Adamantina em documento datado de 28 de novembro de 2019, efetivamente encaminhado na data de 10 de dezembro passado, dirigido à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, desta Casa Legislativa, onde reporta o Ofício nº 016/2019, de autoria da Associação de Pais dos Estudantes do Curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina, denominada PAIS MEDFAI; e

Considerando o cumprimento às prerrogativas e competências definidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Adamantina, e com o objetivo de contribuir para a devida informação acerca das questões estruturais próprias do Curso de Medicina e da UniFAI;

REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, sejam nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, a fim enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74, XVI, da LOMA, as seguintes informações:

A - EM RELAÇÃO CURSO DE MEDICINA:

A-1 VESTIBULARES E ALUNOS MATRICULADOS:

A-1-1: Em relação ao número de candidatos ao vestibular de ingresso ao curso de medicina, para o ano letivo de 2020:

A-1-1-1: Informar número de alunos aprovados;

A-1-1-2: Informar número de alunos efetivamente matriculados em primeira chamada, segunda chamada, terceira chamada, e outras.

A-1-2: Em relação ao número de alunos matriculados no curso de medicina:

A-1-2-1: Número de alunos admitidos pelo vestibular 2020, efetivamente matriculados;

A-1-2-2: Número de alunos admitidos por transferências, nos anos de 2015, 206, 2017, 2018, 2019 e 2020, efetivamente matriculados;

A-1-2-3: Número de alunos que se transferiram da UniFAI para outras instituições, nos anos de 2015, 206, 2017, 2018, 2019 e 2020;

A-1-2-4: Número de matrículas trancadas, nos anos de 2015, 206, 2017, 2018, 2019 e 2020.

A-2 ASPECTOS ESTRUTURAIS E ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO CEE Nº 167/2019:

A-2-1: Em relação aos indicadores de avaliação com vistas ao Reconhecimento do Curso de Medicina, estabelecidos pela Deliberação CEE Nº 167/2019, solicitamos informações sobre as condições estruturais para o curso de medicina, onde inserem-se os ambientes de aprendizagem nas atividades teóricas e em laboratórios:

A-2-1-1: Informar a estrutura disponível no âmbito das instalações próprias da UniFAI e informar individualmente as características, atividades e objetivos de cada espaço;

A-2-1-2: Informar quais são as instalações contratadas e/ou conveniadas e informar individualmente as características, atividades e objetivos de cada espaço;

A-2-1-3: Informar disciplinas, organizadas por semestres, e respectivos professores das aulas e suas titulações.

A-3 ATIVIDADES DE INTERNATO EM ADAMANTINA

A-3-1: Em relação à estrutura física para recepção aos alunos sob regime de internato em unidades de saúde da atenção básica em Adamantina, descrevê-la, informando as localidades e atividades.

A-3-1-1: Hospital de ensino

A-3-1-1-1: Em relação ao hospital de ensino para internato: há suporte para a turma 1, em Araçatuba (em andamento) e turma 2 (início no segundo semestre vigente), descrever o conteúdo das atividades programadas para esses grupos de estudantes.

A-3-1-1-2: Em relação ao internato em hospital de ensino, para turmas futuras, qual a previsão de estrutura para atendê-las?

A-4 QUADRO DE PROFISSIONAIS

A-4-1: Informar a relação de profissionais contratados para lecionar ao curso de Medicina (desde a primeira turma), informando a quantidade de aulas atribuídas e a forma da contratação (concurso público, processo seletivo, etc).

A-5 CÓPIAS DE DOCUMENTOS:

A-5-1: Requeremos:

A-5-1-1: Cópia do projeto pedagógico original em busca de autorização para funcionamento do curso de medicina, protocolado junto ao CEE.

A-5-1-2: A seguinte informação: O projeto pedagógico original sofreu alterações? Se positivo, requeremos cópia(s) das peças modificativas, suas justificativas e respectivas apreciações pelo CEE/SP.

A-5-1-3: Cópia do relatório de avaliação do processo de implantação do curso, encaminhado ao CEE, considerado pré-requisito para o ato de reconhecimento do curso, conforme determina o Artigo 13 da Deliberação CEE Nº 167/2019 (relatório deve ser enviado entre 30-36 meses do início de funcionamento da primeira turma).

A-5-1-4: A seguinte informação: Foi protocolado o Pedido de reconhecimento do Curso, na forma do Art. 15 da Deliberação CEE Nº 167/2019? Em caso positivo, solicitamos cópia de todo procedimento encaminhado, junto aos anexos e às suas informações enviadas.

A-5-1-5: Cópia de todos os Pareceres do CEE e relatórios de especialistas da avaliação de acompanhamento encaminhados sobre o curso de Medicina na UNIFAI, na forma do Art. 15, inciso XI da Deliberação CEE Nº 167/2019.

A-5-1-6: Cópia da ementa do curso de medicina.

B - DEMAIS CURSOS (GERAL)

B-1: Em relação aos demais cursos da UniFAI:

B-1-1: Informar os cursos com turmas abertas e respectivos termos, bem como o número total de alunos matriculados em cada curso nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

B-1-2: Informar os cursos que deixaram de abrir novas turmas nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, e justificar;

B-1-3: Em relação aos cursos que não abriram turmas, é interesse que sejam iniciadas novas turmas? Se positivo, como a instituição tem atuado para alcançar esse objetivo? Se negativo, quais as justificativas?

B-2: Captação de novos alunos

B-2-1: Informar as ações desenvolvidas em 2019, para captação de novos alunos para a UniFAI;

B-2-2: Informar as ações em publicidade e propaganda contratadas pela UniFAI em 2019;

B-2-3: Informar as despesas totais com agência de publicidade, produtoras, televisão, rádio, sites (internet), mídia impressa (jornais e revistas) e redes sociais (gestão e impulsionamento).

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de fevereiro de 2020.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura,
Esportes, Saúde e Promoção Social